PREFEITURA
MONTE ALEGRE
Um novo tempo

LEI N.º 2.633, DE 28 DE MARÇO DE 2.012.

Altera o Anexo III, da Lei n°. 2.624, de 16 de março de 2.012, e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do Anexo III, da Lei n°. 2.624, de 16 de março de 2.012, o qual passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo que integra esta Lei.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 28 DE MARÇO DE 2.012.

Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MONTE ALEGRE
Um novo tempo

ANEXO III A LEI N.º 2.624, DE 16 DE MARÇO DE 2.012.

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS QUADROS ESPECIAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS – QECPE 001/2009 e 002/2009 – LEIS COMPLEMENTARES Nº. 108/2009 E 109/2009, AMBAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.009.

CARGO	VENCIMENTO R$
Advogado	759,13
Agente de Saúde – Zoonoses	630,08
Agente Social	885,65
Assistente Social	1.644,78
Capacitador de Oficina	622,00
Coordenador de Atividade Física	759,13
Coordenador de Educação Física	1.012,17
Coordenador de Programa Social	1.265,22
Educador de Saúde	622,00
Educador Social	759,13
Instrutor de Artesanato	632,61
Instrutor de Crochê e Tricô	622,00
Instrutor de Hortaliça	622,00
Instrutor de Informática	622,00
Instrutor de Pintura	622,00
Instrutor de Vagonite	622,00
Orientador Social	759,13
Psicólogo	1.644,78
Supervisor de Saúde - Zoonoses	702,18

CARGO	VENCIMENTO R$
Agente Comunitário de Saúde - PSF	**871,00**
Atendente de Consultório Médico/Odontológico – PSF	622,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	622,00
Auxiliar de Farmácia – PSF	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	622,00
Cirurgião Dentista - PSF	2.530,44
Cirurgião Dentista – PSF	1.581,52
Enfermeiro – PSF	2.530,44
Médico – PSF	9.500,00
Técnico em Enfermagem - PSF	622,00